



**União dos Vereadores do Rio Grande do Sul**

*“Municipalismo com Transparência e Democracia”*

Fundada em 23 de maio de 1975

“Entidade Oficial dos Vereadores do RS” reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03”.

## **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA**

Evento realizado com cooperação Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2022 do TCE/RS.

**A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS**, entidade de direito privado, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo do Centro Administrativo do Estado em Porto Alegre/RS, por seu Presidente Ver. **SILOMAR GARCIA SILVEIRA**, e por outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS**, na pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **ARTHUR RUMPEL JOANELA**, residente e domiciliado na cidade de **CACEQUI/RS**, por este instrumento têm justo e acertado o que segue:

**Objeto do acordo de cooperação:** O presente tem por objeto o ajuste para realização da **PALESTRA TÉCNICA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, na data de **09 de novembro de 2023**.

**Das obrigações recíprocas:** A realização do evento será dirigido e coordenado pela **União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS**, que orientará e coordenará a estruturação da **PALESTRA TÉCNICA**, tendo a colaboração da Câmara Municipal do município que sedia o evento.

Será de responsabilidade da **Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS**:

- a) Café e água mineral para mesa oficial e palestrante;
- b) Liberação de local (auditório) com lugares suficientes para a realização do evento sem nenhum custo para a entidade organizadora;
- c) Divulgação nos meios de comunicação local e elaboração de release, através da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Vereadores, de forma a auxiliar na divulgação do evento para os jornais de maior circulação e jornais regionais;

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 21º andar – sala 05 – CEP: 90.119-900 – Porto Alegre / RS.  
Fone/Fax: (0XX-51) 3225.8286 – E-mail: uvergs@terra.com.br



## União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

*“Municipalismo com Transparência e Democracia”*

Fundada em 23 de maio de 1975

“Entidade Oficial dos Vereadores do RS” reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03”.

---

- d) Apoio Técnico: 01(uma) servente para café e água para a mesa oficial;
- e) Termo de Cooperação no valor total de R\$2.000,00 (dois milreais) com a participação ilimitada de inscrições para a Câmara de Vereadores de CACEQUI/RS e convidados do Poder Executivo do mesmo município, servidores e assessores desta, com depósito à UVERGS até cinco dias anterior a realização do evento;

Do mesmo modo, será de responsabilidade da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (UVERGS):

- a) Fornecimento de equipamento e todo material didático para as inscrições (pastas, canetas, blocos, etc);
- b) Confecção de folder e divulgação do mesmo para todo o estado do Rio Grande do Sul;
- c) Disponibilidade da equipe e logística para a montagem e gerenciamento da execução do Curso Técnico;
- d) Disponibilização do painelista e docente, com os seus respectivos custos relacionados, como alimentação, transportes e estadia;
- e) Controle de presença e confecção de certificados (com o banco de dados disponível para o Tribunal de Contas do Estado);

**Instrumento da base legal:** Os termos do presente ajuste serão formalizados por termo de convênio, referendado através de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Do Preço:** O valor da contrapartida da Câmara Municipal é de **R\$2.000,00 (dois milreais)**, a serem pagos na assinatura do presente termo de cooperação.

**Da proposta de painelista e docente** (sugerido pelas partes e sujeitos à confirmação, conforme minuta de programação), anexa:

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 21º andar – sala 05 – CEP: 90.119-900 – Porto Alegre / RS.  
Fone/Fax: (0XX-51) 3225.8286 – E-mail: uvergs@terra.com.br



# União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

“Municipalismo com Transparência e Democracia”

Fundada em 23 de maio de 1975

“Entidade Oficial dos Vereadores do RS” reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03”.

**DR. GILMAR RIBEIRO FRANGOSO, advogado, contador, especialista em Direito e Gestão Pública, Assessor Jurídico da UVERGS, Diretor do D Legis.**

**Do prazo:** A vigência do presente se dá a contar desta data, rescindindo-se a partir do termino do evento, cumprindo a Câmara Municipal a adoção das medidas necessárias a implementação do presente ajuste.

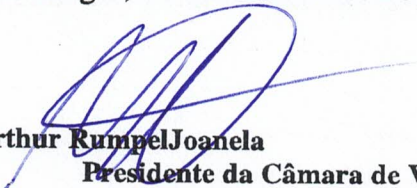
As partes de comum acordo, elegem o Fórum de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas que poderão advir deste convênio, e assinam o presente ajuste em 03 (três ) vias de igual teor e forma.

**SILOMAR  
GARCIA  
SILVEIRA**

Assinado digitalmente por SILOMAR  
GARCIA SILVEIRA  
ND: 3-BR, C=ICP-Brasil, OU=AC QAB, OU  
=108908000412, OU=Certificado Digital,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,  
CN=SILOMAR GARCIA SILVEIRA  
Razão: Eu li e aprovo este  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.06 15:34:08-0200  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Silomar Garcia Silveira  
Presidente da UVERGS**

Porto Alegre, 31 de outubro de 2023

  
**Ver. Arthur Rumpel Joanela  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Presidente da CMV**

Testemunhas:


\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

GERAL

*1389*  
**Câmara Municipal  
CACEQUI-RS**

Prot. *02.774.27* Pag. *144*

Data *07.11.23*

  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_